



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N° 162/2007

Dispõe sobre a nomenclatura de avenida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o percurso da MA 138 que faz parte do Perímetro urbano da Cidade de São Pedro dos Crentes de ***Avenida Governador Luís Rocha***.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2007.


Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal